

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL Nº 08, DE 19.03.2020 PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFSP (PIVICT) - Edição 2020

A Diretoria do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna público e estabelece a retificação do Edital nº 08/2020, com as modificações explicitadas a seguir:

1. Alterações no cronograma do processo seletivo (Item 2.1), referentes a extensão do prazo de análise do primeiro bimestre e inclusão de período adicional de inscrições no segundo bimestre.

Onde se lia:

| Período | Inscrição | Análise | Resultado |
|-------------|---------------|---------------|-----------|
| 1° Bimestre | 16/03 a 05/04 | 07/04 a 14/04 | 15/04 |
| 2° Bimestre | 01/06 a 21/06 | 23/06 a 30/06 | 01/07 |

Leia-se:

| Período | Inscrição | Análise | Resultado |
|------------------|---------------|---------------|-----------|
| 1º Bimestre | 16/03 a 05/04 | 07/04 a 22/04 | 23/04 |
| 2º Bimestre (I) | 27/04 a 17/05 | 19/05 a 26/05 | 27/05 |
| 2º Bimestre (II) | 01/06 a 21/06 | 23/06 a 30/06 | 01/07 |

2. Procedimento alternativo de entrega dos documentos à CPI (Novo Item: 6.2): Em virtude da interrupção das atividades presenciais para contenção do COVID-19, na impossibilidade de se obter a assinatura física digitalizada por parte do discente e do Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus, quando da indicação do orientando (Item 6.1), deve-se seguir o seguinte procedimento:

- a. Os documentos, em caráter provisório, poderão ser entregues somente com a assinatura digitalizada do orientador.
- b. Em adição ao envio por e-mail feito pelo orientador, o orientando também deve enviar um e-mail para cpi.bra@ifsp.edu.br, também incluindo o termo de compromisso e a autodeclaração de princípios éticos como anexos, informando estar ciente e de acordo com seus conteúdos.
- c. O coordenador de pesquisa, inovação e pós-graduação deve enviar em e-mail de confirmação de recebimento da documentação por parte do orientador e orientando.
- d. Os documentos originais devem ser assinados pelas três partes e apresentados à Coordenação de pesquisa, inovação e pós-graduação, assim que as atividades presenciais forem retomadas.

Bragança Paulista, 14 de abril de 2020

(assinado no original)
JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral